



EDITAL 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **24.352.935/0001-03**, com endereço na Avenida Mestre Fininha, nº 726, Bairro Cidade Santa Maria, MONTES CLAROS/MG, representada pela Sra. Solange Marques Lima, RG nº MG-12.868.542, CPF 055.073.266-73, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 058/2022, Processo Administrativo 095/2022, Pregão SRP 038/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 24.352.935/0001-03

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
008	UNIDADE	380	CLASSIC	AMACIANTE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO 2 LTS - UNIDADE - 194459	R\$5,96	R\$2.264,80
015	PAR	250	GARRA	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO PAR - PAR - 194462	R\$41,00	R\$10.250,00
016	PAR	260	GAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MEDIO PAR - PAR - 194463	R\$41,00	R\$10.660,00
026	UNIDADE	100	POLITRIZ	CERA LÍQUIDA VERDE CERA ALTO BRILHO INTENSO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERAS - UNIDADE - 197540	R\$4,20	R\$420,00
027	UNIDADE	100	POLITRIZ	CERA LÍQUIDA VERMELHA PARAFINA CARNAUBA, MONOESTERATO, EMULSIONANTES - UNIDADE - 197541	R\$4,20	R\$420,00
025	UNIDADE	430	POLITRIZ	CERA LÍQUIDA, INCOLOR BRILHO INTENSO 750ML APLICAÇÃO POLIMENTO PISOS - UNIDADE - 194464	R\$4,20	R\$1.806,00
029	UNIDADE	325	LIMPOPANO	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE - UNIDADE - 190227	R\$6,80	R\$2.210,00
037	PACOTE	350	PRAFESTA	COLHER DE PLASTICO, DESCARTAVEL, BRANCO, PCT/50 UNID, DE ACORDO COM NORMAS ABNT. - PACOTE - 197556	R\$3,32	R\$1.162,00
031	PACOTE	700	COPOPLAST	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR - PACOTE - 190224	R\$2,58	R\$1.806,00
033	PACOTE	1450	COPOPLAST	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - PACOTE - 190219	R\$8,38	R\$12.151,00
042	UNIDADE	100	CHEFCLOR RENKO	DESENGORDURANTE EM GEL GALAO DE 5 LITROS PH 13 - UNIDADE - 197543	R\$61,00	R\$6.100,00
046	UNIDADE	2950	MARINA	DESINFETANTE 2 LT COM FRAGANCIA EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - UNIDADE - 194473	R\$4,90	R\$14.455,00
047	UNIDADE	200	ULTRAFRESH	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC ESSÊNCIAS SUAVES - UNIDADE - 195362	R\$9,40	R\$1.880,00



048	UNIDADE	9880	UZU CLEAN	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, 500 ML CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO - UNIDADE - 7768	R\$1,45	R\$14.326,00
050	UNIDADE	150	NATHLAR	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE - UNIDADE - 190213	R\$2,72	R\$408,00
052	UNIDADE	120	BRAVA	ESFREGAO PARA LIMPEZA - UNIDADE - 194484	R\$9,60	R\$1.152,00
055	PACOTE	630	AÇOBOM	ESPONJA P/ LIMPEZA DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR - PACOTE - 194487	R\$1,90	R\$1.197,00
058	UNIDADE	2000	NATHLAR	FLANELA EM 100% ALGODÃO BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO - UNIDADE - 194489	R\$1,93	R\$3.860,00
068	PACOTE	230	PRAFESTA	GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, BRANCO, PCT/50 UNID, DE ACORDO COM	R\$3,47	R\$798,10
076	UNIDADE	390	MARINA	LIMPA ALUMINIO DETERGENTE DESINCRUSTANTE, FORMULADO PARA FACILITAR O TRABALHO - UNIDADE - 194493	R\$2,60	R\$1.014,00
079	UNIDADE	930	MARINA	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS TIPO (AZULIM) 01 LITRO:, DETERGENTE NÃO IÔNICO, ACIDO - UNIDADE - 194496	R\$5,60	R\$5.208,00
077	UNIDADE	285	CLASSIC	LIMPA VIDRO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE - 194494	R\$2,57	R\$732,45
097	UNIDADE	80	NOBRE	LUSTRA MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA - UNIDADE - 195366	R\$7,10	R\$568,00
104	UNIDADE	1200	NATHLAR	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE - 194508	R\$3,00	R\$3.600,00
103	UNIDADE	500	NATHLAR	PANO DE COPA, ABERTO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, RESISTENTE, EM CORES CLARAS - UNIDADE - 194506	R\$3,00	R\$1.500,00
102	PACOTE	650	NOBRE	PANO DE LIMPEZA FIBRA SINTETICA, 33 CM, LARGURA LAVAVEL, PCT COM 5 - PACOTE - 194505	R\$3,00	R\$1.950,00
108	PACOTE	600	PAPOULA	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA SIMPLES, 60 METROS, 04 ROLOS,100% FIBRAS NATURAIS - PACOTE - 195367	R\$4,84	R\$2.904,00
113	PACOTE	600	COPOPLAST	PRATO DESCARTAVEL - PARA BOLO 15 CM, EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 10 UNIDADES. - PACOTE - 195368	R\$1,55	R\$930,00
117	PACOTE	520	COPOPLAST	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLASTICO POLIESTIRENO ATOXICO, DESCARTAVEL - PACOTE - 195370	R\$1,67	R\$868,40
120	UNIDADE	530	SUNDAY FPS 60 200ML	PROTETOR SOLAR FPS 50 LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM COM 200 ML, RESISTENTE À ÁGUA - UNIDADE - 195385	R\$26,75	R\$14.177,50



101	UNIDADE	350	NATHLAR	PÁ COLETORA DE LIXO - GALVANIZADA, DE CABO LONGO 60CM - UNIDADE - 195401	R\$8,20	R\$2.870,00
100	UNIDADE	155	NATHLAR	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA - UNIDADE - 195402	R\$9,28	R\$1.438,40
123	UNIDADE	350	NATHLAR	RODO 40 CM BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA - UNIDADE - 194532	R\$6,60	R\$2.310,00
126	UNIDADE	350	MAIRA	SABAO DE BARRA AZUL COM 5 UNIDADES - UNIDADE - 197602	R\$9,55	R\$3.342,50
127	UNIDADE	100	BLP PASTA	SABAO PASTOSO 5 LITROS - UNIDADE - 194536	R\$23,50	R\$2.350,00
128	UNIDADE	260	CLASSIC	SABAO PASTOSO FRASCO DE 2 LITROS - UNIDADE - 194538	R\$9,00	R\$2.340,00
132	UNIDADE	1600	PREMISSE	SABONETE LIQUIDO PARA HIGIENE DAS MAOS FRAGRANCIA SUAVE GALÃO DE 5 LITROS - UNIDADE - 190234	R\$26,90	R\$43.040,00
129	UNIDADE	450	MAIRA	SABÃO GLICERINADO SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - UNIDADE - 194539	R\$9,50	R\$4.275,00
141	PACOTE	1600	RAVA	SACO DE PLASTICO PARA LIXO 8 MICRAS 50 PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 190184	R\$28,00	R\$44.800,00
142	PACOTE	1000	RAVA	SACO P/ LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTENTES, COR PRETA - PACOTE - 194549	R\$47,00	R\$47.000,00
138	KG	200	DIFFATO	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE DE 2 KG - KG - 197545	R\$22,80	R\$4.560,00
140	PACOTE	1200	BOM	SACO PRETO P/ LIXO 30 LITROS , 6 MICRAS, COR PRETA - PACOTE - 195374	R\$2,59	R\$3.108,00
153	UNIDADE	400	SL5	VASSOURA DE NYLON TIPO PIACAUA NUMERO 05 - UNIDADE - 9728	R\$13,55	R\$5.420,00
154	UNIDADE	260	CLASS	VASSOURA EM PELO ARTIFICIAL BASE 40 CM COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE - 194565	R\$11,30	R\$2.938,00
159	UNIDADE	100	BRAVA	VASSOURA ESFREGAO PARA LIMPEZA PESADA - UNIDADE - 198674	R\$9,05	R\$905,00
155	UNIDADE	290	CLASS	VASSOURA PELO ARTIFICIAL 60 CM - UNIDADE - 194566	R\$13,55	R\$3.929,50
001	UNIDADE	730	CLARIX	ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO COM 1000ML- ACIDO MURIATICO COMPOSIÇÃO (HCL) - UNIDADE - 194457	R\$5,85	R\$4.270,50
005	UNIDADE	750	CLARIX	ÁGUA SANITÁRIA COMUM 2,5% EMBALAGEM COM 1 LITRO - UNIDADE - 197546	R\$2,69	R\$2.017,50
006	UNIDADE	3000	CLARIX	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS - UNIDADE - 195381	R\$4,56	R\$13.680,00



007	UNIDADE	1000	CLARIX	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS - UNIDADE - 194570	R\$10,40	R\$10.400,00
011	UNIDADE	1030	START	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA GEL 500GRS COM TEOR ALCOÓLICO 46° INP EM GEL - UNIDADE - 192520	R\$6,89	R\$7.096,70

Valor Total de R\$: 332.896,35 (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



- 5.7.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12.** Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



Garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 038/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rep. Legal: Solange Marques Lima
CPF: 055.073.266-73

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.